



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Irati/PR

Brasília, julho de 2017.

Data-base: 31/dezembro/2016

CAIXA

ÍNDICE

1.	Apresentação	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1.	Bases Legais	6
2.2.	Bases Técnicas	6
2.3.	Base de Dados	7
3.	Depuração da Base de Dados	8
4.	Perfil da População	8
4.1.	Distribuição da População por Segmento	8
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	10
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	14
6.	Patrimônio do Plano	15
7.	Custo Previdenciário	16
7.1.	Benefícios em Capitalização	16
7.2.	Benefícios em Repartição Simples	17
7.3.	Custo Normal Total	18
8.	Plano de Custeio	20
8.1.	Custo Normal	20
8.2.	Custo Suplementar	21
8.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante	21
8.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	22
8.3.	Plano de Custeio Total	23
9.	Análises de Sensibilidade	24
9.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	24
9.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	25
9.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	26
9.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	27
9.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	28
9.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	29
9.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	30
10.	Análises de Variações de Resultados	31
10.1.	Variação na base de dados cadastrais	31
10.2.	Variação no custo previdenciário	32
11.	Parecer Atuarial	34
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	39
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	51
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	52
	ANEXO 4 – Projeções	53
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	64
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	68

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas	9
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento	11

Quadro 6:	Receita de Contribuição	11
Quadro 7:	Receitas e despesas	12
Quadro 8:	Ativos	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples	17
Quadro 16:	Custo Normal.....	18
Quadro 17:	Reservas Matemáticas	19
Quadro 18:	Situação das Reservas a Amortizar	19
Quadro 19:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	20
Quadro 20:	Custo Total	21
Quadro 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente.....	22
Quadro 22:	Plano de Custeio do Custo Total.....	23
Quadro 23:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	24
Quadro 24:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	25
Quadro 25:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	27
Quadro 26:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	27
Quadro 27:	Variações do Quantitativo de participantes.....	31
Quadro 28:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	31
Quadro 29:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	31
Quadro 30:	Variações dos Custos Normais	32
Quadro 31:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	32
Quadro 32:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	32
Quadro 33:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	39
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	39
Quadro 35:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	41
Quadro 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	41
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	42
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	43
Quadro 39:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	44
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	45
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	46
Quadro 42:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	47
Quadro 43:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	48
Quadro 44:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	48
Quadro 45:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	49
Quadro 46:	Estatísticas dos Pensionistas	49
Quadro 47:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	50

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	14

Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	25
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	26
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	28
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	29
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	30
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	40
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	42
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	43
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	44
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	45
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	46
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	47
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	48
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	49
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	50

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati – CAPSIRATI contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Irati.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 2.321, de 24 de novembro de 2005;
- Lei Municipal nº 3.122, de 24 de novembro de 2010; e
- Lei Municipal nº 3.765, de 18 de dezembro de 2013.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	0,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁴	IBGE - 2014 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2014 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2014 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2016**;
- Data da avaliação: **31/12/2016**; e
- Data da elaboração da avaliação: **19/07/2017**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
1.180	275	67

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos

o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

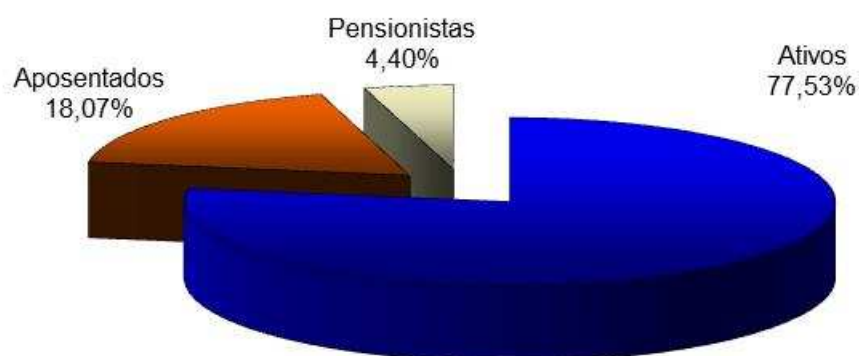
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Irati, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 22,47%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,45 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

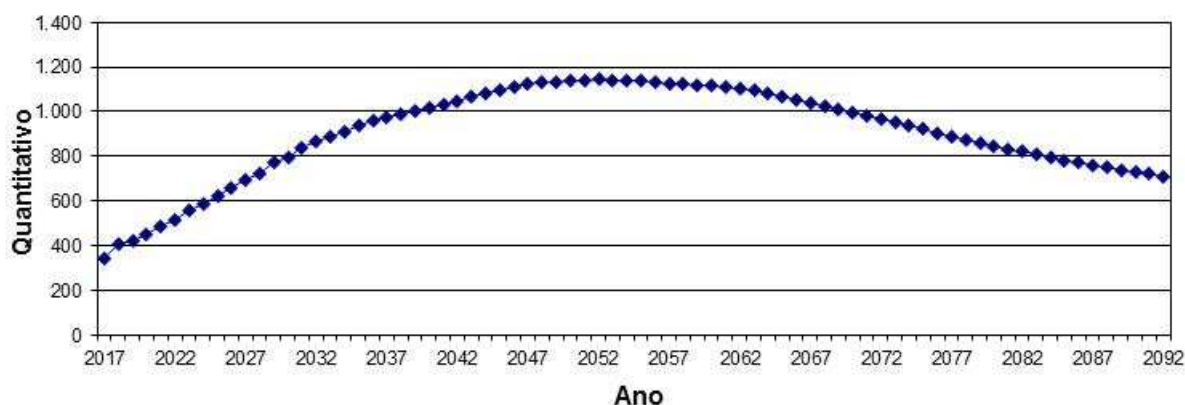
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	77,53%	22,47%	3,45

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Irati prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

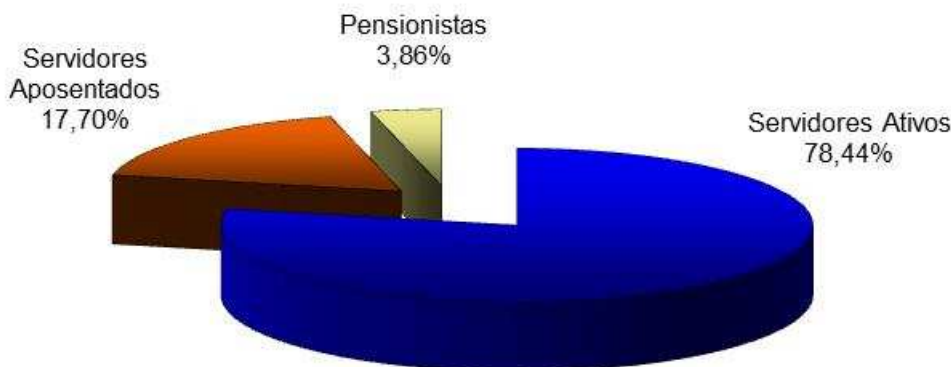
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2052, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 2.880.138,15	1.180	R\$ 2.440,80
Servidores Aposentados	R\$ 649.933,42	275	R\$ 2.363,39
Pensionistas	R\$ 141.799,29	67	R\$ 2.116,41
Total	R\$ 3.671.870,86	1.522	R\$ 2.412,53

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Irati representa 27,49% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$2.880.138,15	11,00%	R\$ 316.815,20
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 6.983,11	11,00%	R\$ 768,14
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 7.492,78	11,00%	R\$ 824,21
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$2.880.138,15	13,92%	R\$ 400.915,23
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$2.880.138,15	15,07%	R\$ 434.036,82
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$1.153.359,60
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$2.880.138,15	---	---
Total de Receita				R\$1.153.359,60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 1.153.359,60		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 791.732,71	R\$ 829.462,52
	Auxílios*	R\$ 37.729,81	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 323.897,08		
Resultado sobre folha salarial	11,25%		
Resultado sobre arrecadação	28,08%		

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 28,99%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 13,92% para o Custo Normal e 15,07% para o Custo Suplementar para o ano de 2016. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 1.153.359,60, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 11,25% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal prevê as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo RGPS.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.180
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 2.440,80
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.880.138,15

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	275
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 2.363,39
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 649.933,42

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	67
Idade média atual	58
Benefício médio	R\$ 2.116,41
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 141.799,29

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.522
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 3.671.870,86

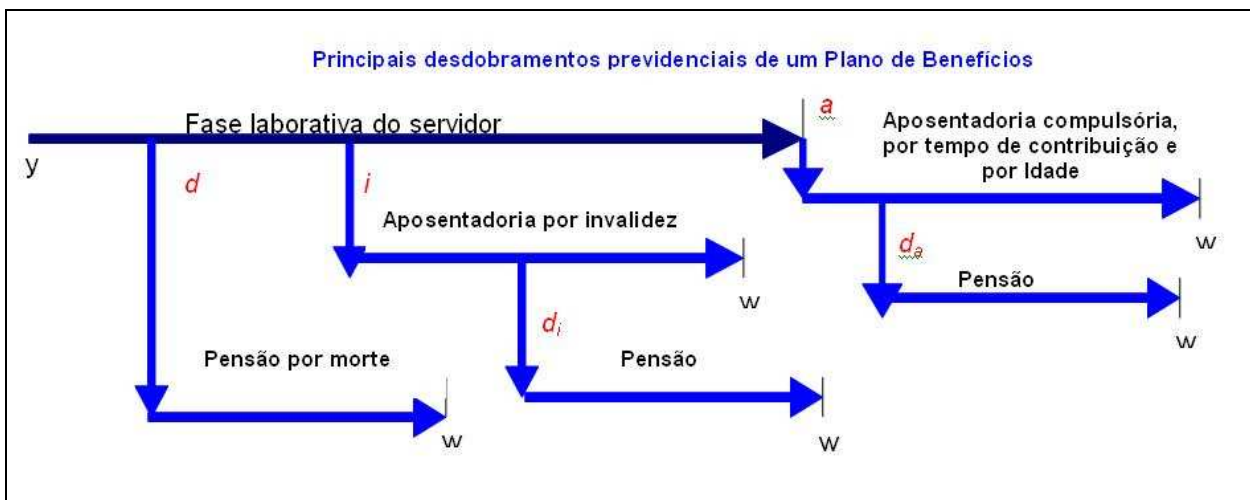
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

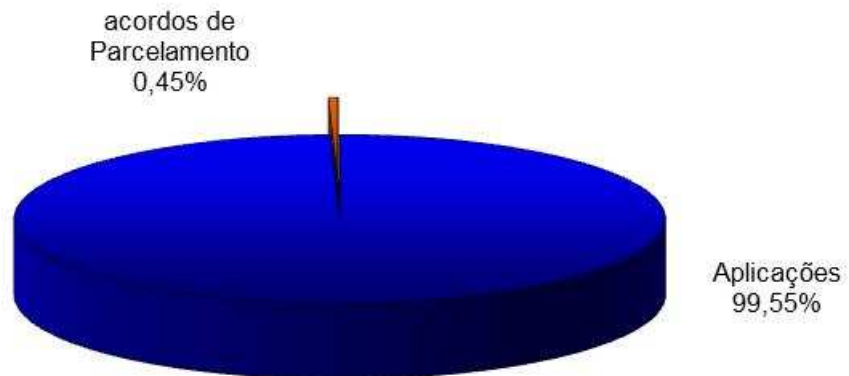
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Acordos de Parcelamento	R\$ 376.061,10	31/12/2016
Aplicações	R\$ 82.443.554,67	31/12/2016
Total	R\$ 82.819.615,77	31/12/2016

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	CAP
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	CAP
Pensão por Morte do Servidor Ativo	CAP
Auxílio Doença	RS
Salário-Família	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a

utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 6.780.709,25	18,11%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 565.371,12	1,51%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 569.115,30	1,52%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 63.651,05	0,17%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 797.510,25	2,13%

7.2. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença e salário-família.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 486.743,35	1,30%
Salário-Família	R\$ 3.744,18	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

7.3. Custo Normal Total

Quadro 16: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 7.346.080,37	19,62%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 632.766,35	1,69%
Pensão de ativos	R\$ 797.510,25	2,13%
Auxílios	R\$ 490.487,53	1,31%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 9.266.844,50	24,75%
Administração do Plano	---	---
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 9.266.844,50	24,75%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença e salário-família) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

As despesas administrativas são custeadas pelo Tesouro Municipal, seguindo os ditames do art. 2º da Lei Municipal nº 2.916/2009, até o limite de 2% (dois por cento) do valor da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime.

Quadro 17: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (105.886.897,25)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 121.623,52
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (21.591.405,52)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 123.170,31
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	---
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (127.233.508,94)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (255.985.517,28)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 86.208.939,79
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 25.598.551,73
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (144.178.025,76)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (127.233.508,94)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (144.178.025,76)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (271.411.534,70)
(+) Ativo Financeiro do Plano**	R\$ 82.443.554,67
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento***	R\$ 376.061,10
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (188.591.918,93)
Reservas a Amortizar	R\$ (188.591.918,93)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada em 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** O ativo financeiro do Plano foi informado pelos gestores, referente a 31/12/2016.

*** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura, conforme o plano de amortização aprovado pela Lei Municipal nº. 3.765, 21/12/2013.

O Município de Irati através da Lei Municipal nº 3.122, de 24 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.765, de 18 de dezembro de 2013, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 191.103.315,55⁵, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor limitado ao déficit apurado, R\$ 188.591.918,93. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Quadro 18: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (188.591.918,93)
(+) Outros Créditos *	R\$ 188.591.918,93
Resultado Técnico Atuarial Deficitário	R\$ 0,00

* Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura instituído pela Lei Municipal nº 3.765, de 21/12/2013.

⁵ Considerando a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei nº 3.765/2013, sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

8. Plano de Custeio

8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos de Irati somam 24,92% (11,00% para o servidor e 13,92% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 24,75%, e considerando o disposto no Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **deverá ser mantido o patamar contributivo atual**, conforme:

Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,92%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

8.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 25 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 188.591.918,93 corresponde a um Custo Suplementar de 37,17% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Irati, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 20: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 9.266.844,50	24,75%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 25 anos)	R\$ 13.917.855,57	37,17%
CUSTO TOTAL	R\$ 23.184.700,07	61,92%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e

o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;

- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (25 anos).

8.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Itatí através da Lei Municipal nº 3.122, de 24 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.765, de 18 de dezembro de 2013, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.

Este plano prevê a contribuição suplementar de 11,09% em 2014, acrescidos de 1,99% a cada ano, até 2033, quando a alíquota passará para 48,80% e permanecerá constante até 2041, conforme quadro abaixo:

Quadro 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2017	188.591.918,93	6.387.570,39	193.136.609,45	17,06%
2018	193.136.609,45	7.203.988,75	197.088.577,95	19,05%
2019	197.088.577,95	8.036.096,72	200.395.630,10	21,04%
2020	200.395.630,10	8.884.126,45	203.002.193,87	23,03%
2021	203.002.193,87	9.748.313,17	204.849.113,54	25,02%
2022	204.849.113,54	10.628.895,21	205.873.431,43	27,01%
2023	205.873.431,43	11.526.114,05	206.008.156,42	29,00%
2024	206.008.156,42	12.440.214,39	205.182.018,55	30,99%
2025	205.182.018,55	13.371.444,12	203.319.208,90	32,98%
2026	203.319.208,90	14.320.054,42	200.339.103,75	34,97%
2027	200.339.103,75	15.286.299,79	196.155.972,20	36,96%
2028	196.155.972,20	16.270.438,05	190.678.666,19	38,95%
2029	190.678.666,19	17.272.730,46	183.810.291,88	40,94%
2030	183.810.291,88	18.293.441,66	175.447.861,23	42,93%
2031	175.447.861,23	19.332.839,82	165.481.922,69	44,92%
2032	165.481.922,69	20.391.196,60	153.796.169,66	46,91%
2033	153.796.169,66	21.424.883,77	140.313.563,04	48,80%
2034	140.313.563,04	21.639.132,61	125.794.896,25	48,80%
2035	125.794.896,25	21.855.523,94	110.175.734,65	48,80%
2036	110.175.734,65	22.074.079,18	93.387.754,80	48,80%
2037	93.387.754,80	22.294.819,97	75.358.510,92	48,80%
2038	75.358.510,92	22.517.768,17	56.011.187,32	48,80%
2039	56.011.187,32	22.742.945,85	35.264.335,96	48,80%
2040	35.264.335,96	22.970.375,31	13.031.598,28	48,80%
2041	13.031.598,28	23.200.079,06	0,00	48,80%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado. Considerando a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei nº 4.402/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 6.000/2015 e nº 6.188/2016 sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme demonstrado no quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **será suficiente** para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares.**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 48,80%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

8.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 22: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,92%	37,17%	17,06%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

* Conforme o quadro 21.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 23: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Varição RMBaC
-15%	R\$ 2.448.117,43	25,02%	R\$ 122.792.754,37	-14,83%
-10%	R\$ 2.592.124,34	24,93%	R\$ 129.926.267,24	-9,88%
-5%	R\$ 2.736.131,24	24,83%	R\$ 137.074.164,69	-4,93%
0%	R\$ 2.880.138,15	24,75%	R\$ 144.178.025,76	0,00%
5%	R\$ 3.024.145,06	24,68%	R\$ 151.260.662,74	4,91%
10%	R\$ 3.168.151,97	24,61%	R\$ 158.323.506,93	9,81%
15%	R\$ 3.312.158,87	24,54%	R\$ 165.415.446,06	14,73%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,91%, enquanto o Custo Normal reduzirá em (0,07) pontos percentuais.

9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

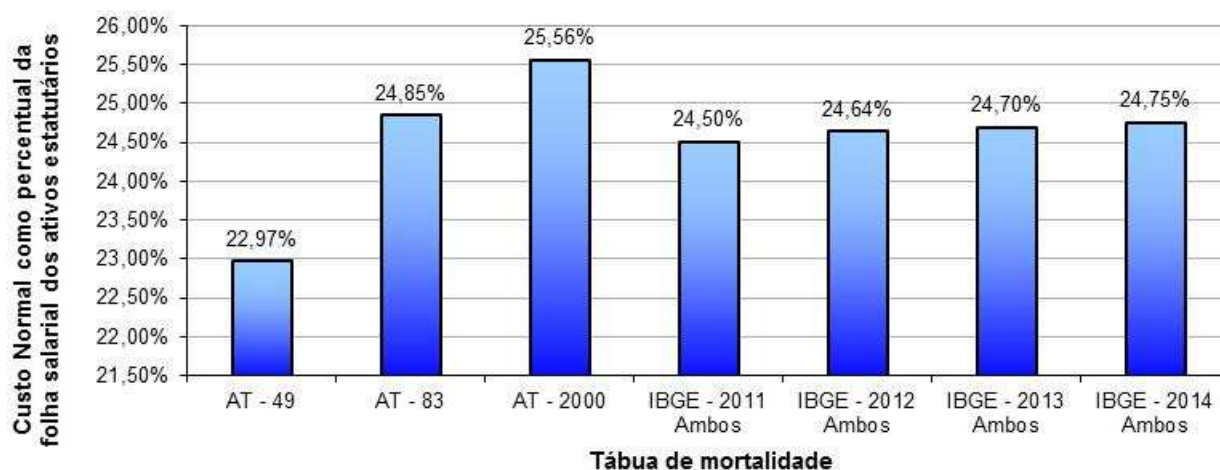
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 59 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 22,72 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 24: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 59 anos	CN
AT - 49	19,20	22,97%
AT - 83	23,44	24,85%
AT - 2000	25,44	25,56%
IBGE - 2011 Ambos	21,99	24,50%
IBGE - 2012 Ambos	22,39	24,64%
IBGE - 2013 Ambos	22,56	24,70%
IBGE - 2014 Ambos	22,72	24,75%

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

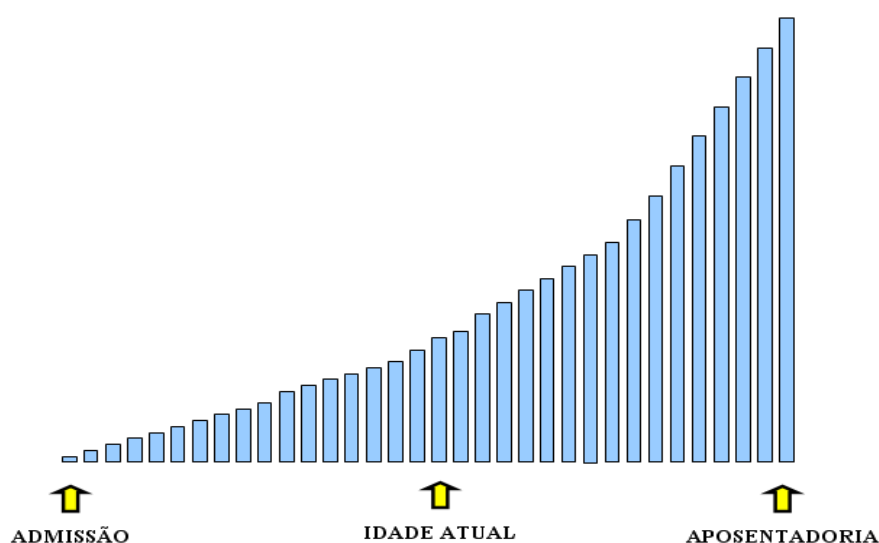


9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 25: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
40	19,62%	1,69%	2,13%	24,75%	R\$ 100.796.315,12
41	19,62%	1,69%	2,13%	24,75%	R\$ 114.422.072,40
42	19,62%	1,69%	2,13%	24,75%	R\$ 128.778.015,47
43	19,62%	1,69%	2,13%	24,75%	R\$ 144.178.025,76
44	19,63%	1,69%	2,13%	24,76%	R\$ 158.417.278,33
45	19,63%	1,69%	2,13%	24,76%	R\$ 173.440.546,01
46	19,63%	1,69%	2,13%	24,76%	R\$ 188.955.546,59

9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se aumentar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

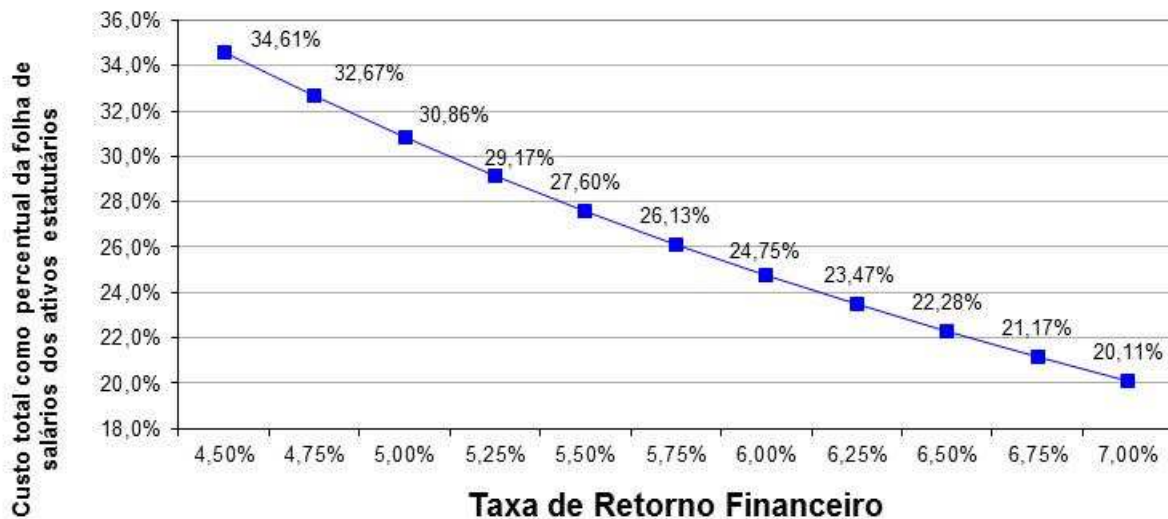
Quadro 26: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
56	30,60%	R\$ 180.883.928,14
57	28,46%	R\$ 167.722.197,53
58	26,52%	R\$ 155.404.082,98
59	24,75%	R\$ 144.178.025,76
60	23,15%	R\$ 132.065.433,84
61	21,68%	R\$ 121.316.308,41
62	20,34%	R\$ 111.544.526,24

9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 24,75%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



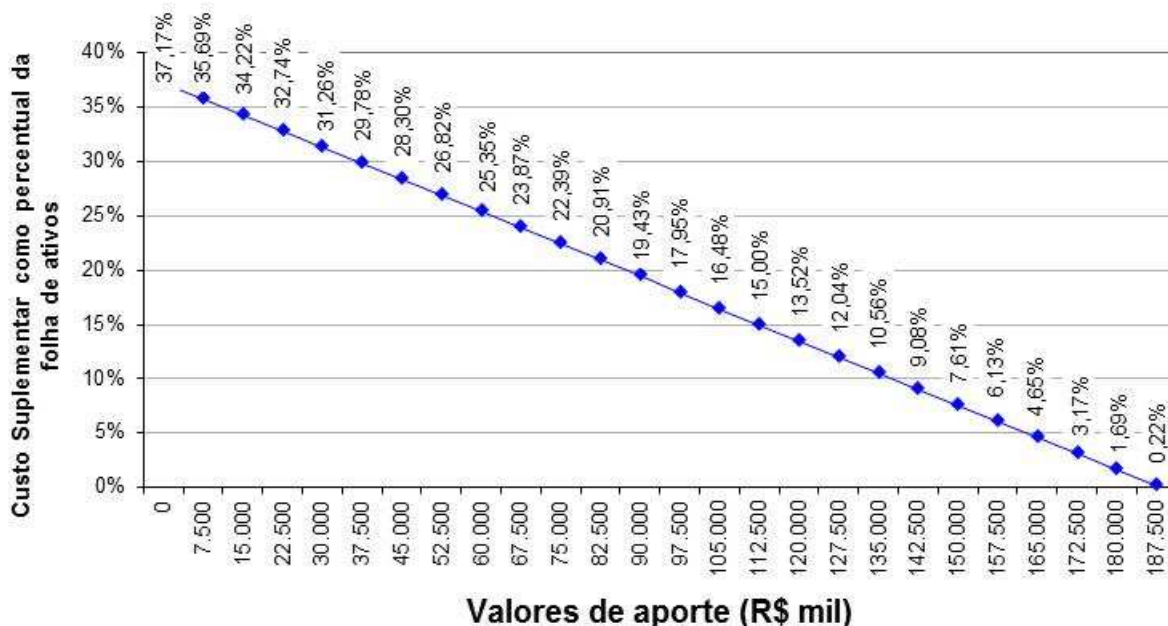
Elaboração: CAIXA.

9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



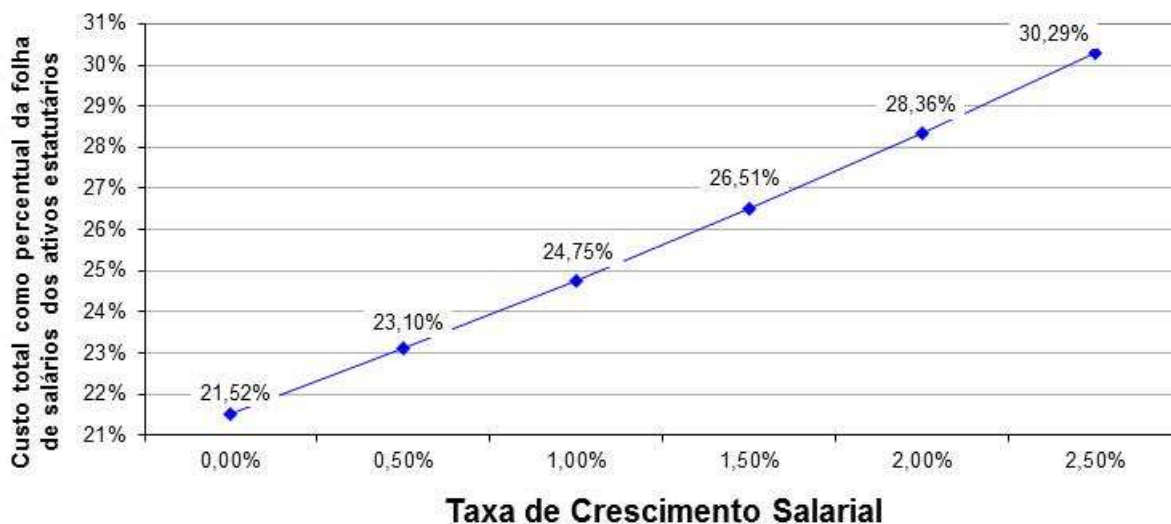
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 7,5 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,48 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 188.591.918,93, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

10. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

10.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 27: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2015	1189	220	59
2016	1.184	241	76
2017	1.180	275	67

Quadro 28: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2015	R\$ 2.148.525,70	R\$ 398.837,35	R\$ 84.670,80
2016	R\$ 2.910.710,64	R\$ 492.033,38	R\$ 112.252,27
2017	R\$ 2.880.138,15	R\$ 649.933,42	R\$ 141.799,29

Quadro 29: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2015	R\$ 1.807,00	R\$ 1.812,90	R\$ 1.435,10
2016	R\$ 2.458,37	R\$ 2.041,63	R\$ 1.477,00
2017	R\$ 2.440,80	R\$ 2.363,39	R\$ 2.116,41

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 34 servidores aposentados e redução de 4 ativos e 9 pensionistas, de Dez/2015 a Dez/2016;
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2015 a Dez/2016 foi de -0,64% e -6,52% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 6,29%.

10.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 30: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2015	2016	2017
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,11%	15,88%	19,62%
Invalidez com reversão ao dependente	2,31%	1,42%	1,69%
Pensão de ativos	4,13%	2,76%	2,13%
Auxílios	1,30%	1,27%	1,31%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	24,85%	21,33%	24,75%
Administração do Plano	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,85%	21,33%	24,75%

Quadro 31: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)*	2015	2016	2017
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 78.337.626,62	R\$ 90.139.799,94	R\$ 127.233.508,94
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 110.590.194,82	R\$ 161.443.136,35	R\$ 169.776.577,49
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 188.927.821,44	R\$ 251.582.936,29	R\$ 297.010.086,43
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 52.249.655,71	R\$ 64.557.232,05	R\$ 82.443.554,67
(+) Acordos de Parcelamento	R\$ 424.891,51	R\$ 419.874,86	R\$ 376.061,10
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 17.449.481,84	R\$ 37.963.131,44	R\$ 25.598.551,73
Resultado Técnico Atuarial	R\$(118.803.792,38)	R\$(148.642.697,94)	R\$(188.591.918,93)

(*) Valores somente da Geração Atual.

Quadro 32: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	2015	2016	2017
Custo Normal	24,85%	21,33%	24,75%
Custo Suplementar (*)	13,08%	15,07%	17,06%
Custo Total	37,93%	36,40%	41,81%

(*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Em relação ao Custo Normal, o Método IEN atua de forma constante ao passar dos anos. Isto ocorre, pois este cálculo é realizado dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo **Valor Presente dos Salários Futuros**, ambos calculados na idade de admissão do servidor.

Porém, baseando nas informações colhidas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2016, aparentemente a base usada para o cálculo dos benefícios do RPPS de Irati foi o Valor Presente dos Salários Futuros da **Geração Atual mais a Geração Futura**.

Desta forma, como o valor dos salários futuros é maior, todos os Custos ficarão menores.

A Caixa utiliza, principalmente para os benefícios calculados pelo método IEN, somente a Geração Atual. Ainda, a Portaria MPS nº 563/2014, altera o paragrafo 7^a do artigo 17 da Portaria MPS nº 403/2008, no que tange o plano de custeio:

“§ 7º A reavaliação atuarial anual indicará o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS, em relação à geração atual.”

(grifo nosso)

Desta forma, evidenciam-se as diferenças apuradas no Custo Normal.

- Houve aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em 5,16%, decorrente do envelhecimento natural do grupo de servidores ativos admitidos antes de 2016;
- Houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 41,15%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e do benefício médio dos aposentados e pensionistas.

11. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Irati e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inconsistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2014 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2014 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2014 Ambos (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;

- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 0,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 4,01%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 54 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 64 anos;
- Grupo todo: 59 anos

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2016 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2016, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 12,67% (IPCA+ 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2016 foi de 17,35%, sendo a rentabilidade líquida no período de 10,41%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2016 foi de 6,29%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2017.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 28,99% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 13,92% para o Custo Normal, e 15,07% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2016;

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 323.897,08, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 11,25% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Créditos a receber: R\$ 376.061,10; e
- Aplicações: R\$ 82.443.554,67.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 25.598.551,73, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada em 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 2.880.138,15.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 24,75% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 24,92%, **recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 188.591.918,93 e para financiá-lo em 25 anos é necessária uma contribuição adicional de 37,17%, totalizando 61,92% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme informado pelos gestores, o Município de Irati através da Lei Municipal nº 3.122, de 24 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.765, de 18 de dezembro de 2013, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este plano prevê a contribuição suplementar de 11,09% em 2014, acrescidos de 1,99% a cada ano, até 2033, quando a alíquota passará para 48,80% e permanecerá constante até 2041.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 191.103.315,55⁶, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor limitado ao déficit apurado, R\$ 188.591.918,93. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Como tal Plano de Amortização será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial, recomenda-se a **manutenção das alíquotas praticadas atualmente**, conforme o quadro abaixo:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2017	188.591.918,93	6.387.570,39	193.136.609,45	17,06%
2018	193.136.609,45	7.203.988,75	197.088.577,95	19,05%
2019	197.088.577,95	8.036.096,72	200.395.630,10	21,04%
2020	200.395.630,10	8.884.126,45	203.002.193,87	23,03%
2021	203.002.193,87	9.748.313,17	204.849.113,54	25,02%
2022	204.849.113,54	10.628.895,21	205.873.431,43	27,01%
2023	205.873.431,43	11.526.114,05	206.008.156,42	29,00%
2024	206.008.156,42	12.440.214,39	205.182.018,55	30,99%
2025	205.182.018,55	13.371.444,12	203.319.208,90	32,98%
2026	203.319.208,90	14.320.054,42	200.339.103,75	34,97%
2027	200.339.103,75	15.286.299,79	196.155.972,20	36,96%
2028	196.155.972,20	16.270.438,05	190.678.666,19	38,95%
2029	190.678.666,19	17.272.730,46	183.810.291,88	40,94%
2030	183.810.291,88	18.293.441,66	175.447.861,23	42,93%
2031	175.447.861,23	19.332.839,82	165.481.922,69	44,92%
2032	165.481.922,69	20.391.196,60	153.796.169,66	46,91%
2033	153.796.169,66	21.424.883,77	140.313.563,04	48,80%
2034	140.313.563,04	21.639.132,61	125.794.896,25	48,80%
2035	125.794.896,25	21.855.523,94	110.175.734,65	48,80%
2036	110.175.734,65	22.074.079,18	93.387.754,80	48,80%
2037	93.387.754,80	22.294.819,97	75.358.510,92	48,80%

⁶ Considerando a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei nº 3.765/2013, sobre a folha de salários atual crescendo 1,00% ao ano.

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2038	75.358.510,92	22.517.768,17	56.011.187,32	48,80%
2039	56.011.187,32	22.742.945,85	35.264.335,96	48,80%
2040	35.264.335,96	22.970.375,31	13.031.598,28	48,80%
2041	13.031.598,28	23.200.079,06	0,00	48,80%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 48,80%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 13,92%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 17,06%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2017, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
Miba 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Irati, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 33: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	399	338	737
Folha salarial mensal	R\$ 1.020.970,96	R\$ 847.484,06	R\$ 1.868.455,02
Salário médio	R\$ 2.558,82	R\$ 2.507,35	R\$ 2.535,22
Idade média atual	42	44	43
Idade média de admissão	31	32	31
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 54,14%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 2,05%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	434	9	443
Folha salarial mensal	R\$ 988.221,12	R\$ 23.462,01	R\$ 1.011.683,13
Salário médio	R\$ 2.277,01	R\$ 2.606,89	R\$ 2.283,71
Idade média atual	43	50	43
Idade média de admissão	29	28	29
Idade média de aposentadoria projetada	54	60	55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

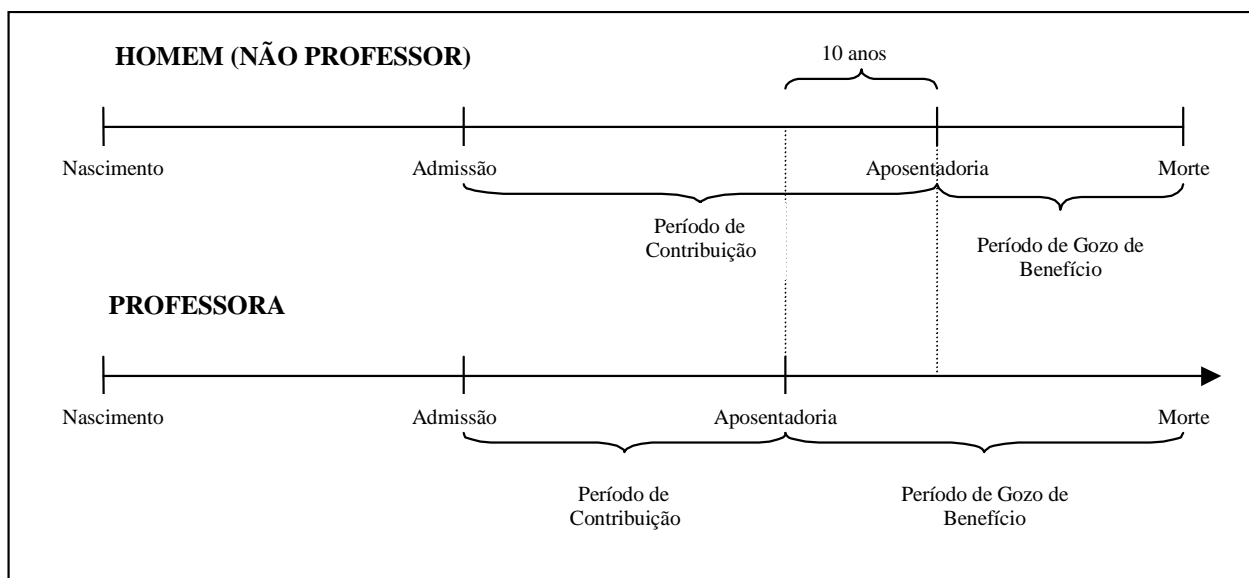
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Irati corresponde a 37,54% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 97,97% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 10 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Irati, de forma consolidada.

Quadro 35: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	833	347	1.180
Folha salarial mensal	R\$ 2.009.192,08	R\$ 870.946,07	R\$ 2.880.138,15
Salário médio	R\$ 2.412,00	R\$ 2.509,93	R\$ 2.440,80
Idade média atual	42	44	43
Idade média de admissão	30	32	30
Idade média de aposentadoria projetada	57	64	59

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 70,59% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 4,06% ao das mulheres.

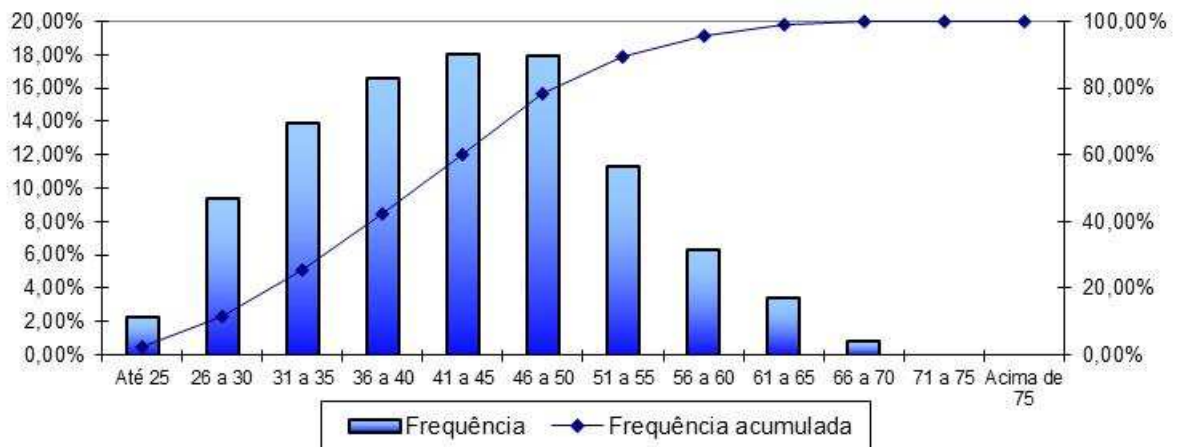
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	27	2,29%	2,29%
26 a 30	111	9,41%	11,70%
31 a 35	164	13,90%	25,60%
36 a 40	196	16,61%	42,21%
41 a 45	213	18,04%	60,25%
46 a 50	212	17,97%	78,22%
51 a 55	133	11,27%	89,49%
56 a 60	74	6,27%	95,76%
61 a 65	40	3,39%	99,15%
66 a 70	10	0,85%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



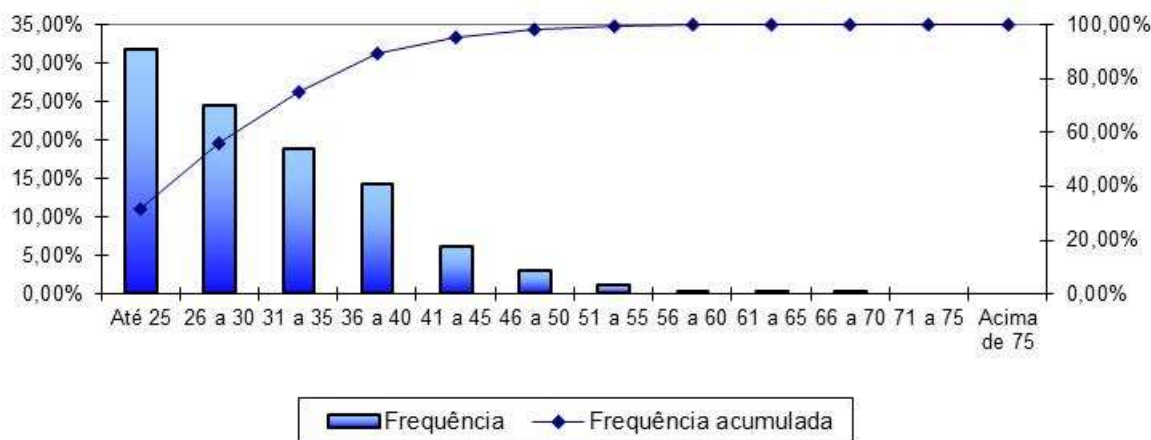
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	375	31,78%	31,78%
26 a 30	289	24,49%	56,27%
31 a 35	223	18,90%	75,17%
36 a 40	167	14,15%	89,32%
41 a 45	71	6,02%	95,34%
46 a 50	35	2,97%	98,31%
51 a 55	14	1,19%	99,50%
56 a 60	4	0,34%	99,84%
61 a 65	1	0,08%	99,92%
66 a 70	1	0,08%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Irati foram aos 14 e aos 66 anos, respectivamente, sendo que 75,17% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

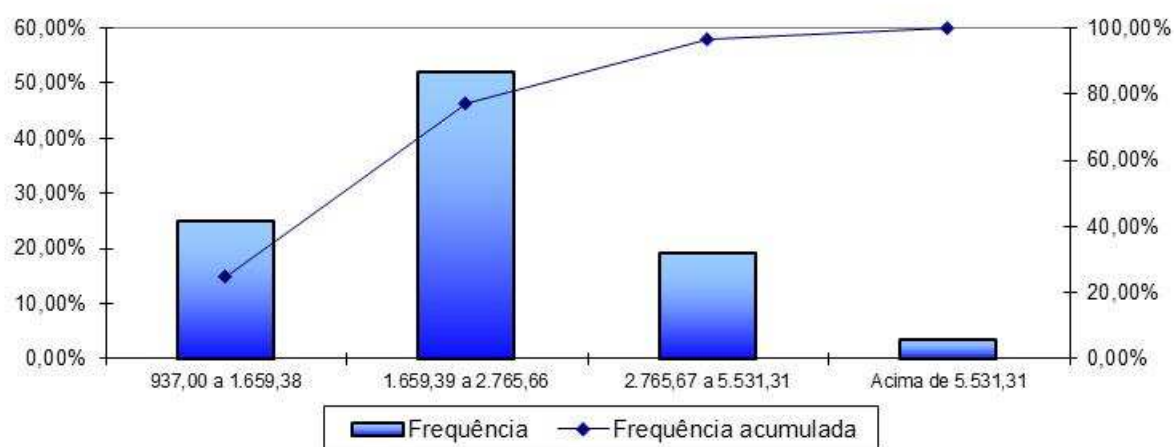
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	296	25,08%	25,08%
1.659,39 a 2.765,66	615	52,12%	77,20%
2.765,67 a 5.531,31	227	19,24%	96,44%
Acima de 5.531,31	42	3,56%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

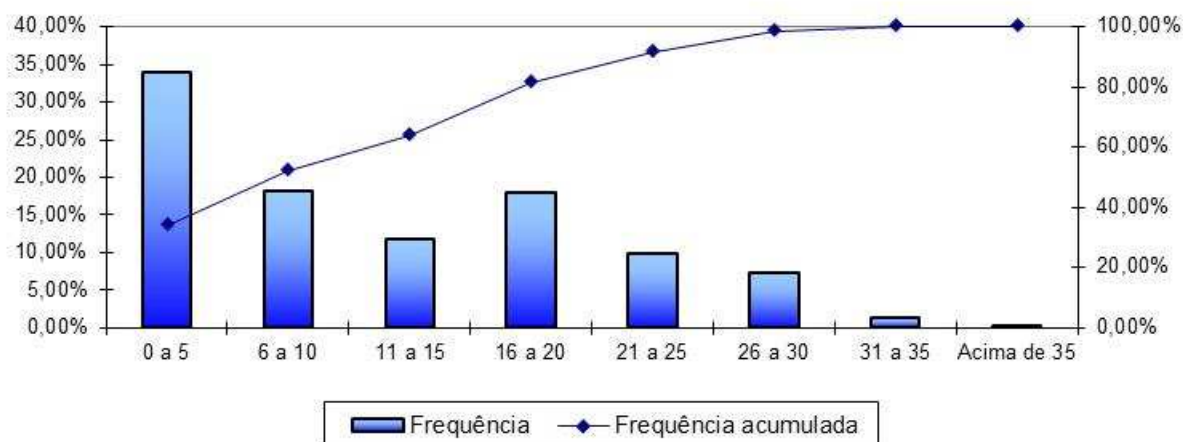
Observa-se que a maior frequência de servidores, 52,12%, situa-se na segunda faixa salarial de R\$ 1.659,38 até R\$ 2.765,66 e apenas uma pequena parcela, 3,56%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 39: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	400	33,90%	33,90%
6 a 10	214	18,14%	52,04%
11 a 15	139	11,78%	63,82%
16 a 20	210	17,80%	81,62%
21 a 25	116	9,83%	91,45%
26 a 30	85	7,20%	98,65%
31 a 35	15	1,27%	99,92%
Acima de 35	1	0,08%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

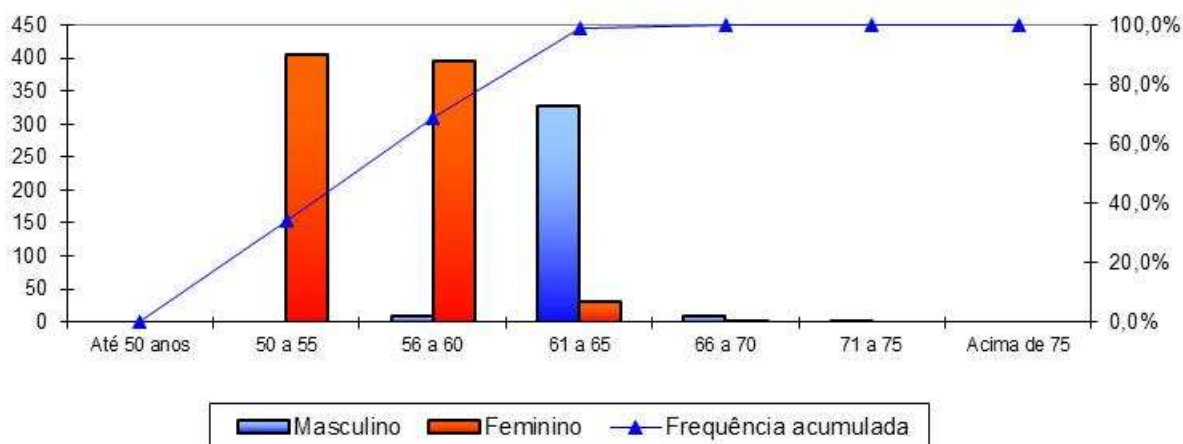
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os cinco anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	405	0
56 a 60	395	10
61 a 65	31	327
66 a 70	2	8
71 a 75	0	2
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 68,64% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

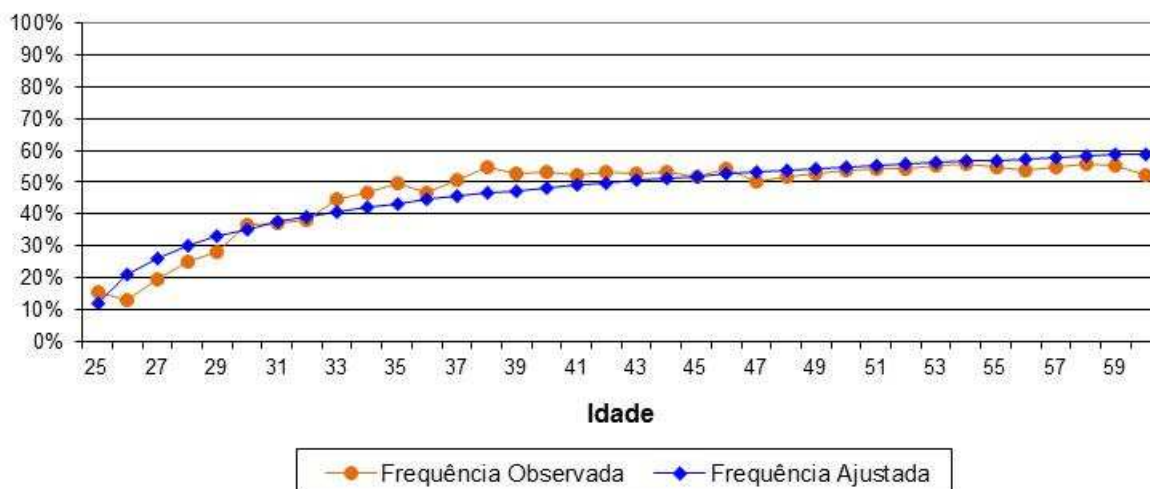
Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	801	67,88%
Não casados	379	32,12%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,00%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 42: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	211	64	275
Folha de Benefícios	R\$ 503.405,63	R\$ 146.527,79	R\$ 649.933,42
Benefício médio	R\$ 2.385,81	R\$ 2.289,50	R\$ 2.363,39
Idade mínima atual	49	47	47
Idade média atual	60	68	62
Idade máxima atual	82	82	82

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

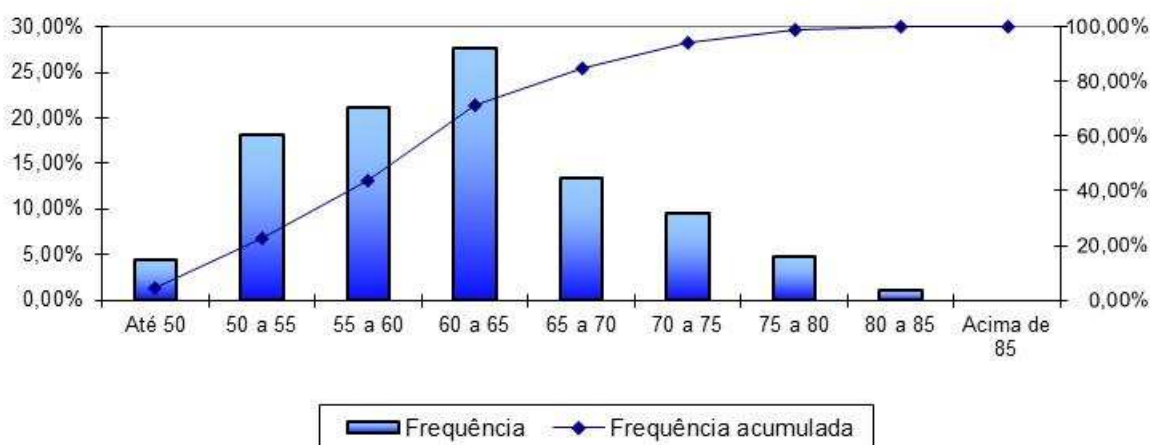
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Irati aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 23,27% do contingente total.

Quadro 43: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 50	12	4,36%	4,36%
51 a 55	50	18,18%	22,54%
55 a 60	58	21,09%	43,63%
60 a 65	76	27,65%	71,28%
65 a 70	37	13,45%	84,73%
70 a 75	26	9,45%	94,18%
75 a 80	13	4,73%	98,91%
80 a 85	3	1,09%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 44: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 558.442,17	210	R\$ 2.659,25
Aposentados por Idade	R\$ 51.314,79	43	R\$ 1.193,37
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 8.848,80	8	R\$ 1.106,10
Aposentados por Invalidez	R\$ 31.327,66	14	R\$ 2.237,69
Aposentados Especiais	---	---	---
Total	R\$ 649.933,42	275	R\$ 2.363,39

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

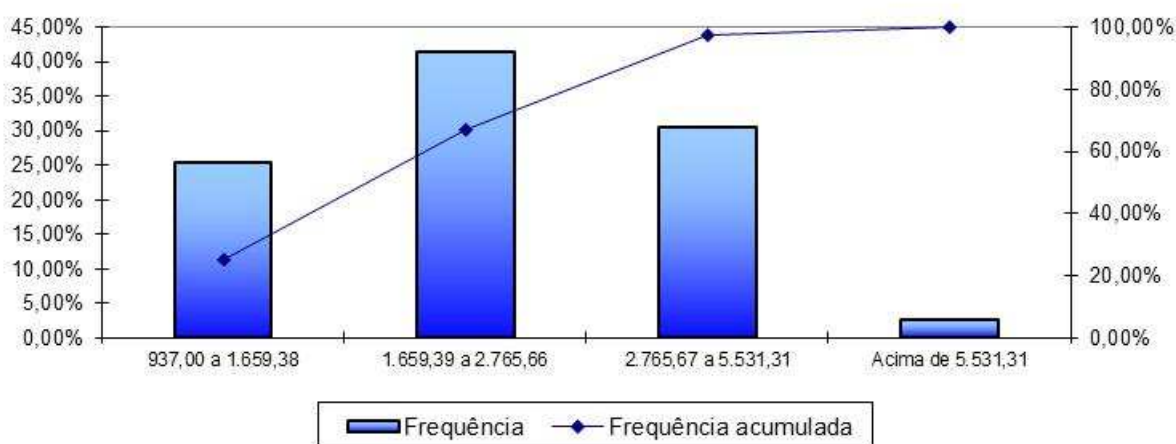
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	70	25,45%	25,45%
1.659,39 a 2.765,66	114	41,45%	66,90%
2.765,67 a 5.531,31	84	30,55%	97,45%
Acima de 5.531,31	7	2,55%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 66,90% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 2.765,66.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 46: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	53	14	67
Folha de Benefícios	R\$ 113.051,74	R\$ 28.747,55	R\$ 141.799,29
Benefício médio	R\$ 2.133,05	R\$ 2.053,40	R\$ 2.116,41
Idade mínima atual	16	13	13
Idade média atual	59	53	58
Idade máxima atual	93	80	93

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

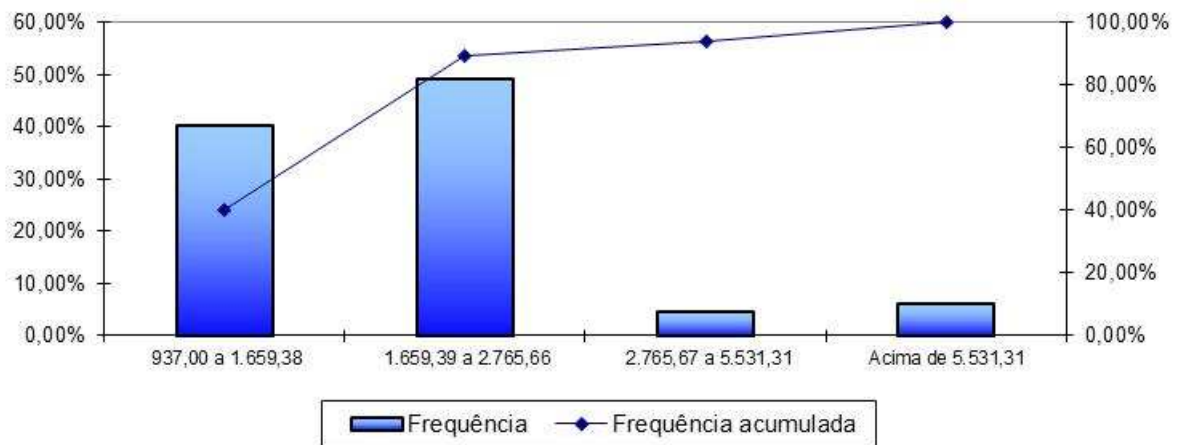
O grupo de pensionistas do Município de Irati está representado por 79,10% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 3,88% em relação ao dos homens.

Quadro 47: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
937,00 a 1.659,38	27	40,30%	40,30%
1.659,39 a 2.765,66	33	49,25%	89,55%
2.765,67 a 5.531,31	3	4,48%	94,03%
Acima de 5.531,31	4	5,97%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na segunda faixa considerada, ou seja, 49,25% percebem benefícios de R\$ 1.659,39 a R\$ 2.765,66.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tipo de Atividade (Carreira) inconsistente	346	Assumiu-se que é Professor.
Tempo de Serviço anterior não informado	1.180	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	7	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	4	Manteve-se o dado original como correto.
Baixo índice de professores (Menor que 15%)	8,22%	Manteve-se o dado original como correto.

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Diferença entre a data de nascimento do servidor para seu dependente é inferior a 15 anos	2	Manteve-se o dado original como correto.
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge é superior a 15 anos	3	Manteve-se o dado original como correto.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	2	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez.

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Não há inconsistência identificada.		

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 2.880.138,15	11,00%	R\$ 4.118.597,55
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 14.475,89	11,00%	R\$ 20.700,52
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 2.880.138,15	13,92%	R\$ 5.211.898,00
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 2.880.138,15	---	---
Contrib. Município - CS	R\$ 2.880.138,15	17,06%	R\$ 6.387.570,39
Compensação Previdenciária	R\$ 791.732,71	---	---
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 102.384,71
Total de Receitas			R\$ 15.841.151,17
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 2.880.138,15	30,98%	R\$ 11.599.468,39
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 2.880.138,15	13,92%	R\$ 5.211.898,00

(*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário.

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 8.449.134,46
Pensões			R\$ 1.843.390,77
Auxílios	R\$ 2.880.138,15	1,31%	R\$ 490.487,53
Despesas Administrativas	R\$ 2.880.138,15	0,00%	R\$ 0,00
Total de Despesas			R\$ 10.783.012,76
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 10.783.012,76

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2016	R\$ 82.443.554,67
Valor em 31/12/2017	R\$ 87.390.167,95
Ganho financeiro	R\$ 4.946.613,28

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2017	1.180	0	1.180	275	67	0	0	342	1.522
2018	1.106	74	1.180	271	66	68	4	409	1.589
2019	1.085	95	1.180	266	65	85	9	424	1.604
2020	1.051	129	1.180	261	64	112	14	451	1.631
2021	1.010	170	1.180	256	62	148	19	485	1.665
2022	970	210	1.180	250	61	181	25	517	1.697
2023	918	262	1.180	244	59	227	31	561	1.741
2024	881	299	1.180	238	58	256	37	589	1.769
2025	835	345	1.180	232	56	294	43	626	1.806
2026	786	394	1.180	226	55	335	50	666	1.846
2027	739	441	1.180	219	53	374	56	702	1.882
2028	695	485	1.180	212	52	411	63	738	1.918
2029	635	545	1.180	205	50	465	70	790	1.970
2030	600	580	1.180	197	48	491	78	814	1.994
2031	538	642	1.180	190	47	547	85	869	2.049
2032	503	677	1.180	182	45	578	93	898	2.078
2033	477	703	1.180	174	43	605	101	923	2.103
2034	445	735	1.180	166	41	631	109	947	2.127
2035	408	772	1.180	157	39	666	117	980	2.160
2036	376	804	1.180	149	38	691	125	1.003	2.183
2037	353	827	1.180	141	36	709	134	1.019	2.199
2038	327	853	1.180	132	34	727	142	1.036	2.216
2039	300	880	1.180	124	32	748	151	1.055	2.235
2040	277	903	1.180	116	31	765	159	1.071	2.251

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2041	249	931	1.180	108	29	789	168	1.094	2.274
2042	220	960	1.180	100	28	805	176	1.109	2.289
2043	193	987	1.180	92	26	829	185	1.131	2.311
2044	170	1.010	1.180	84	24	854	193	1.155	2.335
2045	142	1.038	1.180	77	23	872	201	1.173	2.353
2046	117	1.063	1.180	70	22	888	209	1.188	2.368
2047	95	1.085	1.180	63	20	904	217	1.204	2.384
2048	76	1.104	1.180	57	19	911	224	1.211	2.391
2049	60	1.120	1.180	50	18	917	231	1.217	2.397
2050	46	1.134	1.180	45	17	920	238	1.219	2.399
2051	33	1.147	1.180	39	16	929	244	1.228	2.408
2052	23	1.157	1.180	34	15	931	250	1.230	2.410
2053	18	1.162	1.180	30	14	926	255	1.225	2.405
2054	10	1.170	1.180	26	13	924	260	1.223	2.403
2055	6	1.174	1.180	22	12	920	264	1.218	2.398
2056	5	1.175	1.180	18	11	913	268	1.210	2.390
2057	2	1.178	1.180	15	11	912	271	1.209	2.389
2058	2	1.178	1.180	13	10	909	273	1.204	2.384
2059	1	1.179	1.180	10	10	903	275	1.198	2.378
2060	0	1.180	1.180	8	9	905	276	1.197	2.377
2061	0	1.180	1.180	7	9	901	276	1.192	2.372
2062	0	1.180	1.180	5	8	894	276	1.183	2.363
2063	0	1.180	1.180	4	8	889	275	1.175	2.355
2064	0	1.180	1.180	3	7	882	273	1.165	2.345
2065	0	1.180	1.180	2	7	872	271	1.152	2.332
2066	0	1.180	1.180	1	7	859	268	1.135	2.315
2067	0	1.180	1.180	1	6	846	264	1.118	2.298
2068	0	1.180	1.180	1	6	832	261	1.099	2.279

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2069	0	1.180	1.180	0	6	822	256	1.084	2.264
2070	0	1.180	1.180	0	6	806	252	1.064	2.244
2071	0	1.180	1.180	0	5	800	247	1.052	2.232
2072	0	1.180	1.180	0	5	794	241	1.040	2.220
2073	0	1.180	1.180	0	5	782	236	1.023	2.203
2074	0	1.180	1.180	0	5	769	231	1.004	2.184
2075	0	1.180	1.180	0	4	756	225	986	2.166
2076	0	1.180	1.180	0	4	739	220	963	2.143
2077	0	1.180	1.180	0	4	728	214	947	2.127
2078	0	1.180	1.180	0	4	717	209	930	2.110
2079	0	1.180	1.180	0	4	702	204	909	2.089
2080	0	1.180	1.180	0	3	690	199	892	2.072
2081	0	1.180	1.180	0	3	683	194	881	2.061
2082	0	1.180	1.180	0	3	673	190	866	2.046
2083	0	1.180	1.180	0	3	663	185	851	2.031
2084	0	1.180	1.180	0	2	648	181	832	2.012
2085	0	1.180	1.180	0	2	641	177	821	2.001
2086	0	1.180	1.180	0	2	629	174	805	1.985
2087	0	1.180	1.180	0	2	624	171	797	1.977
2088	0	1.180	1.180	0	2	615	167	784	1.964
2089	0	1.180	1.180	0	1	604	165	770	1.950
2090	0	1.180	1.180	0	1	594	162	757	1.937
2091	0	1.180	1.180	0	1	586	159	746	1.926
2092	0	1.180	1.180	0	1	577	157	735	1.915

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2017	37.441.795,95	0,00	37.441.795,95	490.487,53	0,00	490.487,53	8.449.131,44	1.843.390,86	10.292.522,30	10.783.009,82	48.224.805,77
2018	35.573.905,25	1.789.511,75	37.363.417,00	2.562.252,72	23.442,60	2.585.695,32	8.379.662,04	1.805.361,39	10.185.023,43	12.770.718,75	50.134.135,75
2019	35.296.712,75	2.335.909,67	37.632.622,42	3.094.047,10	32.349,88	3.126.396,98	8.303.973,26	1.767.253,52	10.071.226,78	13.197.623,76	50.830.246,18
2020	34.567.900,25	3.228.708,64	37.796.608,89	4.042.937,48	46.578,15	4.089.515,63	8.221.582,42	1.728.768,23	9.950.350,66	14.039.866,29	51.836.475,18
2021	33.534.104,50	4.361.554,84	37.895.659,34	5.275.121,08	64.890,31	5.340.011,39	8.132.021,80	1.690.527,01	9.822.548,81	15.162.560,21	53.058.219,55
2022	32.484.715,25	5.485.929,72	37.970.644,97	6.501.992,94	84.325,83	6.586.318,77	8.031.056,67	1.650.914,48	9.681.971,15	16.268.289,92	54.238.934,89
2023	31.049.928,00	6.906.497,00	37.956.425,00	8.080.760,71	108.998,00	8.189.758,70	7.924.355,49	1.609.127,30	9.533.482,79	17.723.241,49	55.679.666,49
2024	29.950.872,25	8.068.949,69	38.019.821,94	9.302.482,62	132.012,62	9.434.495,24	7.809.241,22	1.563.235,58	9.372.476,80	18.806.972,04	56.826.793,98
2025	28.405.721,50	9.537.614,94	37.943.336,44	10.945.655,14	161.471,18	11.107.126,32	7.685.062,79	1.523.155,05	9.208.217,84	20.315.344,16	58.258.680,60
2026	26.704.255,50	11.107.791,50	37.812.047,00	12.652.091,79	194.163,68	12.846.255,47	7.551.472,80	1.483.186,15	9.034.658,95	21.880.914,42	59.692.961,42
2027	24.876.502,63	12.806.538,06	37.683.040,69	14.504.411,77	232.084,73	14.736.496,50	7.405.485,85	1.438.478,34	8.843.964,19	23.580.460,69	61.263.501,38
2028	23.643.108,13	14.046.477,25	37.689.585,38	15.776.448,31	316.400,40	16.092.848,71	7.251.688,64	1.398.033,81	8.649.722,45	24.742.571,16	62.432.156,54
2029	21.568.407,25	15.912.833,63	37.481.240,88	17.795.334,74	444.478,27	18.239.813,00	7.087.912,15	1.351.174,50	8.439.086,65	26.678.899,65	64.160.140,53
2030	20.334.918,50	17.124.258,13	37.459.176,63	18.992.189,10	491.913,52	19.484.102,62	6.913.277,97	1.309.649,45	8.222.927,43	27.707.030,04	65.166.206,67
2031	18.378.197,50	18.948.249,13	37.326.446,63	20.868.344,11	667.312,31	21.535.656,43	6.728.930,36	1.267.564,59	7.996.494,95	29.532.151,37	66.858.598,00
2032	17.351.299,88	20.028.692,13	37.379.992,00	21.821.878,27	885.890,07	22.707.768,34	6.534.454,06	1.222.639,44	7.757.093,50	30.464.861,84	67.844.853,84
2033	16.589.252,88	20.891.653,25	37.480.906,13	22.476.406,88	1.239.471,35	23.715.878,23	6.330.075,68	1.178.881,95	7.508.957,63	31.224.835,86	68.705.741,98
2034	15.456.337,00	22.025.180,13	37.481.517,13	23.477.273,42	1.492.731,61	24.970.005,02	6.116.110,46	1.134.586,27	7.250.696,73	32.220.701,76	69.702.218,88
2035	14.183.290,88	23.282.813,13	37.466.104,00	24.582.172,14	1.837.517,76	26.419.689,91	5.881.764,43	1.089.926,80	6.971.691,24	33.391.381,15	70.857.485,15
2036	13.277.259,13	24.274.581,50	37.551.840,63	25.301.506,91	2.048.886,46	27.350.393,37	5.649.174,38	1.045.087,67	6.694.262,05	34.044.655,41	71.596.496,04
2037	12.531.610,00	25.143.389,38	37.674.999,38	25.834.529,43	2.313.730,42	28.148.259,85	5.408.966,21	1.000.238,18	6.409.204,39	34.557.464,24	72.232.463,62
2038	11.666.000,94	26.090.701,00	37.756.701,94	26.448.839,51	2.601.489,06	29.050.328,57	5.162.052,54	955.567,13	6.117.619,68	35.167.948,25	72.924.650,18
2039	10.763.776,56	27.028.017,25	37.791.793,81	27.047.110,29	2.931.358,15	29.978.468,44	4.909.403,59	911.246,58	5.820.650,16	35.799.118,61	73.590.912,42
2040	10.054.118,75	27.835.587,00	37.889.705,75	27.441.138,13	3.223.099,55	30.664.237,68	4.652.132,16	867.443,79	5.519.575,95	36.183.813,63	74.073.519,38
2041	9.166.238,25	28.771.086,50	37.937.324,75	27.968.576,30	3.722.852,00	31.691.428,30	4.391.438,39	824.352,34	5.215.790,73	36.907.219,03	74.844.543,78

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2042	8.060.835,25	29.830.118,50	37.890.953,75	28.663.303,46	3.928.155,10	32.591.458,56	4.128.621,35	782.154,95	4.910.776,30	37.502.234,86	75.393.188,61
2043	7.263.585,06	30.708.515,50	37.972.100,56	29.019.377,95	4.461.998,50	33.481.376,45	3.864.945,91	741.004,52	4.605.950,43	38.087.326,88	76.059.427,44
2044	6.418.928,75	31.544.672,25	37.963.601,00	29.377.962,34	5.107.795,48	34.485.757,81	3.601.674,27	701.020,89	4.302.695,16	38.788.452,97	76.752.053,97
2045	5.383.997,13	32.473.174,50	37.857.171,63	29.873.085,72	5.548.640,72	35.421.726,43	3.340.123,46	662.321,00	4.002.444,47	39.424.170,90	77.281.342,53
2046	4.494.326,28	33.337.879,25	37.832.205,53	30.181.317,06	5.979.439,23	36.160.756,29	3.081.703,07	625.023,19	3.706.726,26	39.867.482,55	77.699.688,08
2047	3.640.401,78	34.171.767,50	37.812.169,28	30.409.459,56	6.513.199,54	36.922.659,10	2.827.918,95	589.229,93	3.417.148,87	40.339.807,97	78.151.977,25
2048	2.931.488,83	34.855.375,75	37.786.864,58	30.450.277,25	6.963.116,16	37.413.393,41	2.580.233,40	555.016,26	3.135.249,66	40.548.643,07	78.335.507,65
2049	2.003.607,33	35.718.481,50	37.722.088,83	30.653.117,08	7.452.279,79	38.105.396,87	2.339.971,71	522.431,05	2.862.402,77	40.967.799,64	78.689.888,47
2050	1.606.334,44	36.170.130,75	37.776.465,19	30.299.848,79	8.111.757,60	38.411.606,39	2.108.394,23	491.487,29	2.599.881,53	41.011.487,92	78.787.953,10
2051	1.096.854,48	36.673.087,75	37.769.942,23	30.010.968,82	8.794.909,78	38.805.878,59	1.886.705,54	462.174,48	2.348.880,02	41.154.758,61	78.924.700,84
2052	787.593,83	36.996.657,75	37.784.251,58	29.486.184,24	9.382.264,97	38.868.449,21	1.675.996,77	434.482,90	2.110.479,67	40.978.928,88	78.763.180,46
2053	597.128,09	37.289.261,75	37.886.389,84	28.806.811,46	9.980.807,81	38.787.619,27	1.477.251,75	408.422,12	1.885.673,87	40.673.293,14	78.559.682,97
2054	409.700,87	37.540.386,00	37.950.086,87	28.086.338,42	10.671.238,55	38.757.576,97	1.291.309,12	383.993,67	1.675.302,79	40.432.879,76	78.382.966,62
2055	238.964,83	37.753.641,25	37.992.606,08	27.313.017,03	11.293.544,02	38.606.561,06	1.118.851,09	361.173,46	1.480.024,56	40.086.585,62	78.079.191,70
2056	194.464,85	37.870.254,50	38.064.719,35	26.385.150,72	11.956.947,36	38.342.098,08	960.391,58	339.916,21	1.300.307,79	39.642.405,86	77.707.125,22
2057	55.133,13	38.042.020,25	38.097.153,38	25.516.960,80	12.801.837,22	38.318.798,02	816.299,45	320.186,98	1.136.486,43	39.455.284,45	77.552.437,84
2058	54.630,09	38.059.108,75	38.113.738,84	24.487.664,35	13.693.301,18	38.180.965,52	686.743,84	301.894,68	988.638,52	39.169.604,05	77.283.342,89
2059	26.884,31	38.067.568,50	38.094.452,81	23.459.953,58	14.554.552,92	38.014.506,50	571.576,79	284.928,39	856.505,18	38.871.011,68	76.965.464,49
2060	0,00	38.057.708,00	38.057.708,00	22.410.072,52	15.507.817,59	37.917.890,11	470.303,31	269.155,00	739.458,31	38.657.348,42	76.715.056,42
2061	0,00	37.990.530,50	37.990.530,50	21.317.095,49	16.363.248,15	37.680.343,64	382.180,27	254.450,24	636.630,52	38.316.974,16	76.307.504,66
2062	0,00	37.958.885,25	37.958.885,25	20.211.192,34	17.215.886,65	37.427.078,99	306.327,15	240.726,51	547.053,66	37.974.132,65	75.933.017,90
2063	0,00	37.883.540,50	37.883.540,50	19.097.082,00	17.970.172,38	37.067.254,38	241.861,62	227.921,76	469.783,38	37.537.037,76	75.420.578,26
2064	0,00	37.865.473,75	37.865.473,75	17.979.743,67	18.682.875,36	36.662.619,03	187.935,92	215.977,20	403.913,12	37.066.532,14	74.932.005,89
2065	0,00	37.829.402,00	37.829.402,00	16.864.501,39	19.121.878,02	35.986.379,41	143.676,42	204.819,28	348.495,70	36.334.875,10	74.164.277,10
2066	0,00	37.809.583,50	37.809.583,50	15.756.958,48	19.683.799,35	35.440.757,84	108.130,67	194.371,79	302.502,46	35.743.260,30	73.552.843,80
2067	0,00	37.760.160,75	37.760.160,75	14.662.681,69	20.109.515,14	34.772.196,83	80.291,18	184.543,95	264.835,13	35.037.031,96	72.797.192,71
2068	0,00	37.774.720,75	37.774.720,75	13.587.165,16	20.394.393,30	33.981.558,47	59.144,72	175.243,88	234.388,60	34.215.947,07	71.990.667,82

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2069	0,00	37.814.728,25	37.814.728,25	12.535.856,57	20.809.908,52	33.345.765,09	43.713,19	166.409,46	210.122,65	33.555.887,74	71.370.615,99
2070	0,00	37.820.253,25	37.820.253,25	11.513.975,03	21.026.460,02	32.540.435,05	33.046,68	158.000,11	191.046,79	32.731.481,83	70.551.735,08
2071	0,00	37.873.845,75	37.873.845,75	10.526.829,47	21.603.692,23	32.130.521,70	26.137,02	149.970,77	176.107,79	32.306.629,48	70.180.475,23
2072	0,00	37.765.903,50	37.765.903,50	9.579.843,87	21.988.257,58	31.568.101,46	21.923,70	142.271,25	164.194,95	31.732.296,41	69.498.199,91
2073	0,00	37.728.973,75	37.728.973,75	8.677.152,32	22.148.261,32	30.825.413,64	19.396,67	134.867,01	154.263,69	30.979.677,33	68.708.651,08
2074	0,00	37.701.738,75	37.701.738,75	7.820.920,83	22.261.475,78	30.082.396,61	17.755,72	127.735,08	145.490,80	30.227.887,41	67.929.626,16
2075	0,00	37.726.484,25	37.726.484,25	7.012.159,49	22.314.927,98	29.327.087,47	16.550,74	120.839,90	137.390,64	29.464.478,11	67.190.962,36
2076	0,00	37.776.992,50	37.776.992,50	6.251.065,90	22.152.240,66	28.403.306,56	15.596,80	114.128,05	129.724,86	28.533.031,42	66.310.023,92
2077	0,00	37.828.622,00	37.828.622,00	5.537.588,55	22.160.346,03	27.697.934,58	14.798,56	107.545,74	122.344,30	27.820.278,88	65.648.900,88
2078	0,00	37.833.818,75	37.833.818,75	4.872.131,86	22.137.400,70	27.009.532,55	14.078,52	101.076,75	115.155,26	27.124.687,81	64.958.506,56
2079	0,00	37.873.039,75	37.873.039,75	4.255.176,29	21.922.976,20	26.178.152,49	13.375,81	94.741,13	108.116,94	26.286.269,43	64.159.309,18
2080	0,00	37.924.279,25	37.924.279,25	3.686.951,50	21.786.071,39	25.473.022,89	12.656,92	88.556,80	101.213,72	25.574.236,61	63.498.515,86
2081	0,00	37.949.808,00	37.949.808,00	3.167.240,87	21.941.632,24	25.108.873,11	11.923,22	82.525,10	94.448,32	25.203.321,43	63.153.129,43
2082	0,00	37.877.482,50	37.877.482,50	2.695.022,62	21.746.372,39	24.441.395,00	11.178,76	76.631,06	87.809,83	24.529.204,83	62.406.687,33
2083	0,00	37.916.664,50	37.916.664,50	2.268.643,81	21.499.611,32	23.768.255,13	10.428,02	70.836,94	81.264,96	23.849.520,10	61.766.184,60
2084	0,00	37.989.389,75	37.989.389,75	1.886.301,49	21.151.261,19	23.037.562,68	9.675,48	65.119,37	74.794,85	23.112.357,53	61.101.747,28
2085	0,00	38.027.528,50	38.027.528,50	1.546.111,13	21.124.075,36	22.670.186,49	8.925,60	59.499,08	68.424,67	22.738.611,17	60.766.139,67
2086	0,00	37.939.895,50	37.939.895,50	1.246.920,89	20.791.805,82	22.038.726,72	8.182,81	54.006,59	62.189,40	22.100.916,12	60.040.811,62
2087	0,00	38.001.002,00	38.001.002,00	987.870,39	20.667.361,44	21.655.231,83	7.451,47	48.671,38	56.122,85	21.711.354,68	59.712.356,68
2088	0,00	37.943.701,25	37.943.701,25	767.075,49	20.331.908,49	21.098.983,99	6.735,83	43.520,33	50.256,15	21.149.240,14	59.092.941,39
2089	0,00	37.919.648,00	37.919.648,00	581.619,82	19.976.253,71	20.557.873,53	6.040,01	38.576,75	44.616,76	20.602.490,29	58.522.138,29
2090	0,00	37.942.521,50	37.942.521,50	428.573,70	19.663.092,77	20.091.666,47	5.367,99	33.860,30	39.228,29	20.130.894,76	58.073.416,26
2091	0,00	37.910.164,50	37.910.164,50	305.304,39	19.355.503,59	19.660.807,98	4.723,55	29.390,61	34.114,16	19.694.922,14	57.605.086,64
2092	0,00	37.895.091,00	37.895.091,00	209.056,92	19.007.505,33	19.216.562,25	4.110,28	25.190,02	29.300,31	19.245.862,56	57.140.953,56

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2017	11.599.468,39	4.139.298,08	0,00	102.384,71	4.946.613,28	20.787.764,45	10.292.525,23	490.487,53	0,00	10.783.012,76	10.004.751,70	92.448.306,37
2018	12.318.718,58	4.130.117,58	209.623,46	102.384,71	5.546.898,38	22.307.742,72	12.281.257,99	489.460,76	0,00	12.770.718,75	9.537.023,96	101.985.330,33
2019	13.156.364,80	4.159.201,87	263.340,96	102.384,71	6.119.119,82	23.800.412,17	12.704.636,40	492.987,35	0,00	13.197.623,76	10.602.788,41	112.588.118,74
2020	13.965.846,99	4.176.762,81	359.438,01	102.384,71	6.755.287,12	25.359.719,63	13.544.730,71	495.135,58	0,00	14.039.866,29	11.319.853,35	123.907.972,08
2021	14.756.569,75	4.187.360,35	484.357,83	0,00	7.434.478,33	26.862.766,24	14.666.127,07	496.433,14	0,00	15.162.560,21	11.700.206,04	135.608.178,12
2022	15.541.384,99	4.195.517,90	608.890,33	0,00	8.136.490,69	28.482.283,91	15.770.874,47	497.415,45	0,00	16.268.289,92	12.213.993,99	147.822.172,11
2023	16.290.897,61	4.193.691,92	769.252,95	0,00	8.869.330,33	30.123.172,81	17.226.012,33	497.229,17	0,00	17.723.241,49	12.399.931,31	160.222.103,42
2024	17.074.702,03	4.201.047,35	893.643,56	0,00	9.613.326,21	31.782.719,15	18.308.912,37	498.059,67	0,00	18.806.972,04	12.975.747,11	173.197.850,53
2025	17.795.424,79	4.192.877,49	1.061.006,86	0,00	10.391.871,03	33.441.180,17	19.818.286,45	497.057,71	0,00	20.315.344,16	13.125.836,01	186.323.686,54
2026	18.486.309,78	4.178.757,61	1.235.091,77	0,00	11.179.421,19	35.079.580,35	21.385.576,60	495.337,82	0,00	21.880.914,42	13.198.665,93	199.522.352,47
2027	19.173.131,10	4.166.670,39	1.424.284,87	0,00	11.971.341,15	36.735.427,51	23.086.812,86	493.647,83	0,00	23.580.460,69	13.154.966,82	212.677.319,29
2028	19.926.483,79	4.167.852,36	1.559.911,51	0,00	12.760.639,16	38.414.886,82	24.248.837,60	493.733,57	0,00	24.742.571,16	13.672.315,65	226.349.634,94
2029	20.562.208,74	4.146.049,83	1.774.880,87	0,00	13.580.978,10	40.064.117,54	26.187.895,40	491.004,26	0,00	26.678.899,65	13.385.217,89	239.734.852,83
2030	21.295.541,91	4.144.256,30	1.899.338,74	0,00	14.384.091,17	41.723.228,12	27.216.314,83	490.715,21	0,00	27.707.030,04	14.016.198,08	253.751.050,91
2031	21.962.881,19	4.130.907,17	2.104.668,00	0,00	15.225.063,05	43.423.519,42	29.043.174,92	488.976,45	0,00	29.532.151,37	13.891.368,04	267.642.418,96
2032	22.738.249,13	4.138.343,92	2.221.809,04	0,00	16.058.545,14	45.156.947,24	29.975.183,95	489.677,90	0,00	30.464.861,84	14.692.085,39	282.334.504,35
2033	23.508.024,32	4.152.399,23	2.322.487,84	0,00	16.940.070,26	46.922.981,65	30.733.835,99	490.999,87	0,00	31.224.835,86	15.698.145,79	298.032.650,14
2034	23.508.407,54	4.154.364,43	2.447.899,72	0,00	17.881.959,01	47.992.630,70	31.729.693,88	491.007,87	0,00	32.220.701,76	15.771.928,94	313.804.579,08
2035	23.498.740,43	4.155.762,30	2.592.888,39	0,00	18.828.274,75	49.075.665,87	32.900.575,18	490.805,96	0,00	33.391.381,15	15.684.284,73	329.488.863,81
2036	23.552.514,44	4.166.495,30	2.685.846,43	0,00	19.769.331,83	50.174.187,99	33.552.726,30	491.929,11	0,00	34.044.655,41	16.129.532,58	345.618.396,39
2037	23.629.759,61	4.181.917,48	2.765.471,74	0,00	20.737.103,78	51.314.252,61	34.063.921,75	493.542,49	0,00	34.557.464,24	16.756.788,36	362.375.184,75
2038	23.681.003,46	4.193.272,71	2.855.571,58	0,00	21.742.511,08	52.472.358,83	34.673.335,45	494.612,80	0,00	35.167.948,25	17.304.410,58	379.679.595,33

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2039	23.703.013,08	4.199.605,58	2.948.339,59	0,00	22.780.775,72	53.631.733,97	35.304.046,11	495.072,50	0,00	35.799.118,61	17.832.615,37	397.512.210,70
2040	23.764.423,45	4.212.320,24	3.016.788,25	0,00	23.850.732,64	54.844.264,58	35.687.458,48	496.355,15	0,00	36.183.813,63	18.660.450,95	416.172.661,65
2041	23.794.290,08	4.221.245,38	3.119.444,93	0,00	24.970.359,70	56.105.340,10	36.410.240,08	496.978,95	0,00	36.907.219,03	19.198.121,06	435.370.782,72
2042	5.274.420,76	4.218.278,99	3.209.508,71	0,00	26.122.246,96	38.824.455,42	37.005.863,37	496.371,49	0,00	37.502.234,86	1.322.220,56	436.693.003,28
2043	5.285.716,40	4.231.149,77	3.298.394,19	0,00	26.201.580,20	39.016.840,56	37.589.892,36	497.434,52	0,00	38.087.326,88	929.513,69	437.622.516,96
2044	5.284.533,26	4.235.286,04	3.398.843,46	0,00	26.257.351,02	39.176.013,78	38.291.129,80	497.323,17	0,00	38.788.452,97	387.560,80	438.010.077,77
2045	5.269.718,29	4.226.709,41	3.492.579,75	0,00	26.280.604,67	39.269.612,11	38.928.241,95	495.928,95	0,00	39.424.170,90	(154.558,79)	437.855.518,98
2046	5.266.243,01	4.227.145,14	3.566.515,44	0,00	26.271.331,14	39.331.234,73	39.371.880,65	495.601,89	0,00	39.867.482,55	(536.247,82)	437.319.271,16
2047	5.263.453,96	4.228.851,92	3.642.731,97	0,00	26.239.156,27	39.374.194,12	39.844.468,55	495.339,42	0,00	40.339.807,97	(965.613,84)	436.353.657,32
2048	5.259.931,55	4.229.277,02	3.691.838,55	0,00	26.181.219,44	39.362.266,56	40.053.635,14	495.007,93	0,00	40.548.643,07	(1.186.376,51)	435.167.280,81
2049	5.250.914,76	4.227.139,53	3.761.123,75	0,00	26.110.036,85	39.349.214,90	40.473.640,28	494.159,36	0,00	40.967.799,64	(1.618.584,74)	433.548.696,06
2050	5.258.483,95	4.237.964,46	3.791.673,47	0,00	26.012.921,76	39.301.043,65	40.516.616,22	494.871,69	0,00	41.011.487,92	(1.710.444,26)	431.838.251,80
2051	5.257.575,96	4.242.405,91	3.831.109,24	0,00	25.910.295,11	39.241.386,21	40.659.972,36	494.786,24	0,00	41.154.758,61	(1.913.372,40)	429.924.879,40
2052	5.259.567,82	4.248.213,24	3.837.347,55	0,00	25.795.492,76	39.140.621,38	40.483.955,18	494.973,70	0,00	40.978.928,88	(1.838.307,50)	428.086.571,90
2053	5.273.785,47	4.263.791,43	3.829.130,76	0,00	25.685.194,31	39.051.901,97	40.176.981,43	496.311,71	0,00	40.673.293,14	(1.621.391,17)	426.465.180,73
2054	5.282.652,09	4.275.916,68	3.826.043,08	0,00	25.587.910,84	38.972.522,70	39.935.733,62	497.146,14	0,00	40.432.879,76	(1.460.357,06)	425.004.823,67
2055	5.288.570,77	4.285.290,88	3.810.885,79	0,00	25.500.289,42	38.885.036,86	39.588.882,48	497.703,14	0,00	40.086.585,62	(1.201.548,76)	423.803.274,91
2056	5.298.608,93	4.298.132,12	3.784.345,03	0,00	25.428.196,49	38.809.282,58	39.143.758,04	498.647,82	0,00	39.642.405,86	(833.123,29)	422.970.151,62
2057	5.303.123,75	4.308.155,39	3.781.972,53	0,00	25.378.209,10	38.771.460,77	38.956.211,74	499.072,71	0,00	39.455.284,45	(683.823,68)	422.286.327,94
2058	5.305.432,45	4.316.844,67	3.768.167,55	0,00	25.337.179,68	38.727.624,34	38.670.314,07	499.289,98	0,00	39.169.604,05	(441.979,71)	421.844.348,23
2059	5.302.747,83	4.321.343,81	3.751.546,92	0,00	25.310.660,89	38.686.299,46	38.371.974,35	499.037,33	0,00	38.871.011,68	(184.712,22)	421.659.636,01
2060	5.297.632,95	4.324.692,32	3.741.933,41	0,00	25.299.578,16	38.663.836,85	38.158.792,44	498.555,97	0,00	38.657.348,42	6.488,43	421.666.124,44
2061	5.288.281,85	4.323.891,84	3.718.266,77	0,00	25.299.967,47	38.630.407,92	37.819.298,21	497.675,95	0,00	38.316.974,16	313.433,76	421.979.558,20
2062	5.283.876,83	4.326.982,77	3.692.981,76	0,00	25.318.773,49	38.622.614,85	37.476.871,26	497.261,40	0,00	37.974.132,65	648.482,20	422.628.040,40
2063	5.273.388,84	4.324.433,43	3.657.098,00	0,00	25.357.682,42	38.612.602,69	37.040.763,38	496.274,38	0,00	37.537.037,76	1.075.564,93	423.703.605,33
2064	5.270.873,95	4.327.850,87	3.616.658,13	0,00	25.422.216,32	38.637.599,27	36.570.494,44	496.037,71	0,00	37.066.532,14	1.571.067,12	425.274.672,45

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2065	5.265.852,76	4.326.976,39	3.549.081,42	0,00	25.516.480,35	38.658.390,92	35.839.309,94	495.565,17	0,00	36.334.875,10	2.323.515,82	427.598.188,27
2066	5.263.094,02	4.328.945,67	3.494.545,23	0,00	25.655.891,30	38.742.476,22	35.247.954,75	495.305,54	0,00	35.743.260,30	2.999.215,92	430.597.404,20
2067	5.256.214,38	4.326.524,83	3.427.753,87	0,00	25.835.844,25	38.846.337,33	34.542.373,85	494.658,11	0,00	35.037.031,96	3.809.305,38	434.406.709,57
2068	5.258.241,13	4.329.970,02	3.348.670,96	0,00	26.064.402,57	39.001.284,68	33.721.098,22	494.848,84	0,00	34.215.947,07	4.785.337,62	439.192.047,19
2069	5.263.810,17	4.337.347,84	3.285.039,22	0,00	26.351.522,83	39.237.720,06	33.060.514,80	495.372,94	0,00	33.555.887,74	5.681.832,32	444.873.879,51
2070	5.264.579,25	4.339.277,95	3.204.498,97	0,00	26.692.432,77	39.500.788,95	32.236.036,52	495.445,32	0,00	32.731.481,83	6.769.307,11	451.643.186,62
2071	5.272.039,33	4.349.577,34	3.163.437,43	0,00	27.098.591,20	39.883.645,30	31.810.482,10	496.147,38	0,00	32.306.629,48	7.577.015,82	459.220.202,44
2072	5.257.013,77	4.340.494,36	3.107.336,81	0,00	27.553.212,15	40.258.057,08	31.237.563,07	494.733,34	0,00	31.732.296,41	8.525.760,68	467.745.963,12
2073	5.251.873,15	4.337.362,80	3.033.116,41	0,00	28.064.757,79	40.687.110,14	30.485.427,77	494.249,56	0,00	30.979.677,33	9.707.432,81	477.453.395,93
2074	5.248.082,03	4.334.934,96	2.958.850,38	0,00	28.647.203,76	41.189.071,13	29.733.994,63	493.892,78	0,00	30.227.887,41	10.961.183,72	488.414.579,65
2075	5.251.526,61	4.337.224,59	2.883.287,05	0,00	29.304.874,78	41.776.913,03	28.970.261,17	494.216,94	0,00	29.464.478,11	12.312.434,92	500.727.014,57
2076	5.258.557,36	4.341.481,45	2.790.842,80	0,00	30.043.620,87	42.434.502,47	28.038.152,81	494.878,60	0,00	28.533.031,42	13.901.471,06	514.628.485,63
2077	5.265.744,18	4.346.845,06	2.720.237,96	0,00	30.877.709,14	43.210.536,35	27.324.723,93	495.554,95	0,00	27.820.278,88	15.390.257,46	530.018.743,09
2078	5.266.467,57	4.346.887,05	2.651.390,95	0,00	31.801.124,59	44.065.870,16	26.629.064,79	495.623,03	0,00	27.124.687,81	16.941.182,35	546.959.925,44
2079	5.271.927,13	4.349.108,41	2.568.201,57	0,00	32.817.595,53	45.006.832,64	25.790.132,61	496.136,82	0,00	26.286.269,43	18.720.563,20	565.680.488,65
2080	5.279.059,67	4.353.287,48	2.497.621,48	0,00	33.940.829,32	46.070.797,96	25.077.428,55	496.808,06	0,00	25.574.236,61	20.496.561,35	586.177.050,00
2081	5.282.613,27	4.357.188,87	2.461.173,06	0,00	35.170.623,00	47.271.598,21	24.706.178,95	497.142,48	0,00	25.203.321,43	22.068.276,78	608.245.326,78
2082	5.272.545,56	4.347.381,29	2.394.520,00	0,00	36.494.719,61	48.509.166,46	24.033.009,81	496.195,02	0,00	24.529.204,83	23.979.961,62	632.225.288,40
2083	5.277.999,70	4.349.376,66	2.327.154,68	0,00	37.933.517,30	49.888.048,35	23.352.811,79	496.708,30	0,00	23.849.520,10	26.038.528,25	658.263.816,65
2084	5.288.123,05	4.354.297,16	2.253.990,17	0,00	39.495.829,00	51.392.239,38	22.614.696,53	497.661,01	0,00	23.112.357,53	28.279.881,85	686.543.698,51
2085	5.293.431,97	4.358.277,45	2.217.202,59	0,00	41.192.621,91	53.061.533,91	22.240.450,54	498.160,62	0,00	22.738.611,17	30.322.922,74	716.866.621,25
2086	5.281.233,45	4.345.501,93	2.154.171,41	0,00	43.011.997,27	54.792.904,07	21.603.903,49	497.012,63	0,00	22.100.916,12	32.691.987,95	749.558.609,20
2087	5.289.739,48	4.351.205,99	2.115.741,87	0,00	44.973.516,55	56.730.203,89	21.213.541,55	497.813,13	0,00	21.711.354,68	35.018.849,21	784.577.458,41
2088	5.281.763,21	4.341.946,56	2.060.192,15	0,00	47.074.647,50	58.758.549,43	20.652.177,65	497.062,49	0,00	21.149.240,14	37.609.309,29	822.186.767,70
2089	5.278.415,00	4.336.323,58	2.006.112,61	0,00	49.331.206,06	60.952.057,26	20.105.742,90	496.747,39	0,00	20.602.490,29	40.349.566,97	862.536.334,67
2090	5.281.598,99	4.336.116,97	1.959.461,94	0,00	51.752.180,08	63.329.357,99	19.633.847,73	497.047,03	0,00	20.130.894,76	43.198.463,23	905.734.797,90

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2091	5.277.094,90	4.329.835,33	1.916.418,48	0,00	54.344.087,87	65.867.436,59	19.198.298,98	496.623,15	0,00	19.694.922,14	46.172.514,45	951.907.312,35
2092	5.274.996,67	4.325.171,07	1.872.013,66	0,00	57.114.438,74	68.586.620,14	18.749.436,86	496.425,69	0,00	19.245.862,56	49.340.757,58	1.001.248.069,93

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	4.167.081,60	750.848,81	3.416.232,79	82.443.554,67
2017	20.787.764,45	10.783.012,76	10.004.751,70	92.448.306,37
2018	22.307.742,72	12.770.718,75	9.537.023,96	101.985.330,33
2019	23.800.412,17	13.197.623,76	10.602.788,41	112.588.118,74
2020	25.359.719,63	14.039.866,29	11.319.853,35	123.907.972,08
2021	26.862.766,24	15.162.560,21	11.700.206,04	135.608.178,12
2022	28.482.283,91	16.268.289,92	12.213.993,99	147.822.172,11
2023	30.123.172,81	17.723.241,49	12.399.931,31	160.222.103,42
2024	31.782.719,15	18.806.972,04	12.975.747,11	173.197.850,53
2025	33.441.180,17	20.315.344,16	13.125.836,01	186.323.686,54
2026	35.079.580,35	21.880.914,42	13.198.665,93	199.522.352,47
2027	36.735.427,51	23.580.460,69	13.154.966,82	212.677.319,29
2028	38.414.886,82	24.742.571,16	13.672.315,65	226.349.634,94
2029	40.064.117,54	26.678.899,65	13.385.217,89	239.734.852,83
2030	41.723.228,12	27.707.030,04	14.016.198,08	253.751.050,91
2031	43.423.519,42	29.532.151,37	13.891.368,04	267.642.418,96
2032	45.156.947,24	30.464.861,84	14.692.085,39	282.334.504,35
2033	46.922.981,65	31.224.835,86	15.698.145,79	298.032.650,14
2034	47.992.630,70	32.220.701,76	15.771.928,94	313.804.579,08
2035	49.075.665,87	33.391.381,15	15.684.284,73	329.488.863,81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2036	50.174.187,99	34.044.655,41	16.129.532,58	345.618.396,39
2037	51.314.252,61	34.557.464,24	16.756.788,36	362.375.184,75
2038	52.472.358,83	35.167.948,25	17.304.410,58	379.679.595,33
2039	53.631.733,97	35.799.118,61	17.832.615,37	397.512.210,70
2040	54.844.264,58	36.183.813,63	18.660.450,95	416.172.661,65
2041	56.105.340,10	36.907.219,03	19.198.121,06	435.370.782,72
2042	38.824.455,42	37.502.234,86	1.322.220,56	436.693.003,28
2043	39.016.840,56	38.087.326,88	929.513,69	437.622.516,96
2044	39.176.013,78	38.788.452,97	387.560,80	438.010.077,77
2045	39.269.612,11	39.424.170,90	-154.558,79	437.855.518,98
2046	39.331.234,73	39.867.482,55	-536.247,82	437.319.271,16
2047	39.374.194,12	40.339.807,97	-965.613,84	436.353.657,32
2048	39.362.266,56	40.548.643,07	-1.186.376,51	435.167.280,81
2049	39.349.214,90	40.967.799,64	-1.618.584,74	433.548.696,06
2050	39.301.043,65	41.011.487,92	-1.710.444,26	431.838.251,80
2051	39.241.386,21	41.154.758,61	-1.913.372,40	429.924.879,40
2052	39.140.621,38	40.978.928,88	-1.838.307,50	428.086.571,90
2053	39.051.901,97	40.673.293,14	-1.621.391,17	426.465.180,73
2054	38.972.522,70	40.432.879,76	-1.460.357,06	425.004.823,67
2055	38.885.036,86	40.086.585,62	-1.201.548,76	423.803.274,91
2056	38.809.282,58	39.642.405,86	-833.123,29	422.970.151,62
2057	38.771.460,77	39.455.284,45	-683.823,68	422.286.327,94
2058	38.727.624,34	39.169.604,05	-441.979,71	421.844.348,23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	38.686.299,46	38.871.011,68	-184.712,22	421.659.636,01
2060	38.663.836,85	38.657.348,42	6.488,43	421.666.124,44
2061	38.630.407,92	38.316.974,16	313.433,76	421.979.558,20
2062	38.622.614,85	37.974.132,65	648.482,20	422.628.040,40
2063	38.612.602,69	37.537.037,76	1.075.564,93	423.703.605,33
2064	38.637.599,27	37.066.532,14	1.571.067,12	425.274.672,45
2065	38.658.390,92	36.334.875,10	2.323.515,82	427.598.188,27
2066	38.742.476,22	35.743.260,30	2.999.215,92	430.597.404,20
2067	38.846.337,33	35.037.031,96	3.809.305,38	434.406.709,57
2068	39.001.284,68	34.215.947,07	4.785.337,62	439.192.047,19
2069	39.237.720,06	33.555.887,74	5.681.832,32	444.873.879,51
2070	39.500.788,95	32.731.481,83	6.769.307,11	451.643.186,62
2071	39.883.645,30	32.306.629,48	7.577.015,82	459.220.202,44
2072	40.258.057,08	31.732.296,41	8.525.760,68	467.745.963,12
2073	40.687.110,14	30.979.677,33	9.707.432,81	477.453.395,93
2074	41.189.071,13	30.227.887,41	10.961.183,72	488.414.579,65
2075	41.776.913,03	29.464.478,11	12.312.434,92	500.727.014,57
2076	42.434.502,47	28.533.031,42	13.901.471,06	514.628.485,63
2077	43.210.536,35	27.820.278,88	15.390.257,46	530.018.743,09
2078	44.065.870,16	27.124.687,81	16.941.182,35	546.959.925,44
2079	45.006.832,64	26.286.269,43	18.720.563,20	565.680.488,65
2080	46.070.797,96	25.574.236,61	20.496.561,35	586.177.050,00
2081	47.271.598,21	25.203.321,43	22.068.276,78	608.245.326,78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	48.509.166,46	24.529.204,83	23.979.961,62	632.225.288,40
2083	49.888.048,35	23.849.520,10	26.038.528,25	658.263.816,65
2084	51.392.239,38	23.112.357,53	28.279.881,85	686.543.698,51
2085	53.061.533,91	22.738.611,17	30.322.922,74	716.866.621,25
2086	54.792.904,07	22.100.916,12	32.691.987,95	749.558.609,20
2087	56.730.203,89	21.711.354,68	35.018.849,21	784.577.458,41
2088	58.758.549,43	21.149.240,14	37.609.309,29	822.186.767,70
2089	60.952.057,26	20.602.490,29	40.349.566,97	862.536.334,67
2090	63.329.357,99	20.130.894,76	43.198.463,23	905.734.797,90
2091	65.867.436,59	19.694.922,14	46.172.514,45	951.907.312,35

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: IRATI ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	82.443.554,67
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	102.384,71
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	273.676,39
	TOTAL DO ATIVO	82.819.615,77
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	82.819.615,77
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	127.233.508,94
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	127.478.302,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	121.623,52
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	123.170,31
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	144.178.025,76
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	255.985.517,28
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	47.893.855,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	38.315.084,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.598.551,73
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	188.591.918,93

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: IRATI ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	188.591.918,93
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 191.103.315,55 , entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o valor limitado ao déficit apurado, R\$ 188.591.918,93. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.	